



Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG

LEI MUNICIPAL Nº3805/2024

“ALTERA O INCISO I DO ART. 4º DA LEI Nº3.710, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 – QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Projeto de Lei nº4.004/2024
(Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 4º da Lei nº 3.710/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - abrir, no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares até 25% (vinte e cinco) por cento do total do orçamento Fiscal e da Seguridade Social com finalidade de incorporar, ajustar ou corrigir os valores fixados ou que excedam as previsões constantes desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de novembro de 2024.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal